



8ª COPA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARAPIRACA

PERÍODO: 05 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2019



REGULAMENTO GERAL



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Arapiraca promoverá, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a **8ª Copa da Indústria, Comércio e Serviços de Arapiraca**, em parceria com o CDL, SESC, Grupo Coringa, Secretarias de Saúde, Cultura, Serviços Públicos, que acontecerá no período de 05 de abril a 01 de Maio, objetivando, em forma de competição, um intercâmbio entre as empresas participantes e o incentivo a prática esportiva, contribuindo dessa forma, para adoção de um estilo de vida mais ativo e saudável.

CAPÍTULO I – DA COORDENAÇÃO

Art. 1º – À Coordenação compete organizar e dirigir o evento, bem como, expedir instrução normativa para solucionar casos omissos neste regulamento, ou em outros casos quando entender necessário, sendo composta dos seguintes membros: Edicleide de Araújo Lins, Robertson da Silva Gomes, Luís Carlos Barbosa Silva, Gilvander Bruno Barros Souza. Ficando como ferramenta oficial de comunicação entre a coordenação e as equipes o grupo de WhatsApp da copa e boletins informativos, onde serão publicadas pelos membros da coordenação todas as informações oficiais do evento.

Parágrafo único: Não será permitido nem um tipo de publicação, seja texto, áudio ou vídeo, que não seja pertinente ao evento, ficando o autor passivo a exclusão do grupo, caso a coordenação julgue impróprio ao propósito do mesmo.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES E DOS ATLETAS

Art. 2º – Poderão participar desta competição, equipes representantes das indústrias, comércio e serviços da região metropolitana do agreste, sendo que seus atletas (industrialistas, comerciantes e prestadores de serviços) deverão ter as suas respectivas carteiras de trabalho/contratos ou vínculo empregatício comprovado por um período mínimo de 03 meses até o início da competição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, DOS ATLETAS E A RESPECTIVA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º – As inscrições das equipes deverão ser entregues no período de 21 de fevereiro a 11 de março, no horário das 8 h às 14 h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira. Na Superintendência de Esportes pertencente a Secretaria de Educação e Esportes a um dos responsáveis pela coordenação, citados no art. 01º, capítulo II.

3.1 – Cada equipe poderá inscrever o número mínimo de 8 e o máximo de 14 atletas da mesma entidade (salvo o item 3.4 desse artigo).



- 3.2** – A participação de cada atleta em qualquer partida dependerá de sua previa regularização.
- 3.3** – Para efetuar a inscrição e/ou regularização dos atletas e das equipes deverão ser apresentados e entregues, pelo responsável da equipe ou pessoa devidamente credenciado por este, os seguintes itens:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (digitada) e assinada pelo responsável ligado entidade.
 - Fotocópia (xerox) de um documento oficial com foto de todos os atletas e dirigentes;
 - Comprovante de vínculo empregatício ligado a indústria, comércio ou prestação de serviços de todos os atletas inscritos;
 - Uma taxa de inscrição de R\$ 400,00 para custear as despesas de arbitragem e premiação do evento.
- 3.4** – Cada equipe pode inscrever até 3(três) atletas com vínculo empregatício em outra entidade, desde que os mesmos atendam ao Art. 2º deste regulamento.
- 3.5** – Nenhum atleta poderá disputar qualquer partida sem que seu nome esteja na ficha de inscrição e com documentação devidamente anexada;
- 3.6** – O prazo para adição ou substituição dos atletas encerrar-se-á ao fim do expediente do dia (14 horas) que ocorrerá a 2ª partida da equipe, caso não obedeça esta determinação, a equipe, permanecerá com os mesmos números de atletas que havia em seus registro, até o fim da competição.
- 3.7** – Sendo constatada qualquer pendência ou dúvida na documentação apresentada relativa ao atleta será solicitada a sua imediata regularização, ou, não sendo possível, será permitida a sua substituição, desde que efetivada no prazo previsto no item anterior deste Regulamento;
- 3.8** – O atleta inscrito em outra equipe não pode de maneira alguma jogar ou migrar para outra equipe após efetuada sua inscrição.
- 3.9** – A Coordenação do campeonato poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de um ou de todos os atletas das equipes inscritas nesta competição quando entender necessário.

CAPÍTULO IV – FORMAS DE DISPUTA

Art. 4º – O Campeonato será composto das seguintes fases: classificatória e eliminatória, a forma de disputa será estabelecida após o encerramento do prazo de inscrições e divulgada no congresso técnico.

Art. 5º – Em caso de empate na fase eliminatória a decisão será feita em cobranças de pênaltis em uma série de 3(três) cobranças para cada equipe. Persistindo o empate, as cobranças serão alternadas até que saia um vencedor.

Art. 6º – A contagem dos pontos, para efeito de classificação, será a seguinte:

- Vitória: 03 (três) pontos ganhos;
- Empate: 01 (um) ponto ganho;
- Derrota: 00 (zero) ponto ganho.

Art. 7 – Quando houver empate em número de pontos entre duas equipes na fase classificatória o
Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1.185 – Bairro Santa Edwiges
CEP 57310-340 – Arapiraca-AL



primeiro critério para desempate serão:

- Confronto direto;
- Maior número de vitórias;
-
- Maior saldo de gols; Maior número de gols marcados;
- Menor número de gols sofridos;
- Menor quantidade de cartão **VERMELHO** recebido por atleta.
- Menor quantidade de cartão **AMARELO** recebido por atleta.
- **Sorteio.**

Art. 8º – Em caso de empate em número de pontos conquistados por três ou mais equipes na fase classificatória, no mesmo grupo, os critérios de desempate obedecerão à seguinte sequência:

- Maior número de vitórias;
-
- Maior saldo de gols; Maior número de gols marcados;
- Menor número de gols sofridos;
- Menor quantidade de cartão **VERMELHO** recebido por atleta.
- Menor quantidade de cartão **AMARELO** recebido por atleta.
- Sorteio.

CAPÍTULO V – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 9º – As partidas serão regidas pelas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e os casos omissos pela Coordenação deste campeonato.

Art. 10º – Em todas as fases da competição, as partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 11º – Cada equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da partida, com seus atletas devidamente uniformizados e com suas documentações totalmente regularizadas.

Art. 12º – Exclusivamente, para o início da primeira partida de cada dia de competição, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Ultrapassado este prazo, a equipe ausente será declarada derrotada por W x O pelo placar de 1 x 0, em caso de reincidência a equipe será automaticamente eliminada da competição e ficará impedida de participar da próxima edição.

Art. 13º – Antes de cada partida, e para participar da mesma, será obrigatório que os atletas apresentem ao mesário ou aos membros da comissão organizadora um documento de identificação com foto (R.G, CNH OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO) originais.

Art. 14º – Serão obrigatórios a todos os atletas e demais membros de equipes (técnico, auxiliar)



assinarem a súmula oficial da partida.

Art. 15º – A partida que for interrompida, por falta de energia elétrica, de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser continuado com o tempo que faltava para ser jogado, exceto quando for interrompida por insuficiência de jogadores de uma ou de ambas as equipes, já que nesse caso a partida será considerada encerrada.

Parágrafo único: Se o tempo da partida ultrapassar 75% do tempo total a partida será considerada encerrada e o placar da partida será mantido.

Art. 16º – Caso a partida seja interrompida por tumulto, conflito ou qualquer outro motivo. Provocado pelas equipes que impossibilite a sua continuação, a equipe considerada responsável pela Comissão Disciplinar poderá ser declarada derrotada pelo placar de 1 x 0, se o placar estiver empate ou a seu favor, e se o placar já lhe for desfavorável, este será mantido, podendo também, ser eliminada da competição, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 17º – Será obrigatório o uso de uniforme padrões para todos os atletas (calções, camisas e meiões, exceto o goleiro, que terá uniforme diferenciado dos demais atletas. As camisas deverão ter a numeração impressa nas costas (1 a 99) não sendo permitido o uso de numeração feita com giz, carvão, esparadrapo ou qualquer outro tipo de fita adesiva, além de coletes para todos os reservas, visto que os mesmos são obrigatórios na hora das substituições.

17.1 – Será obrigatório o uso de caneleiras, braçadeira (capitão) e tênis para todos os atletas, sendo, portanto, proibido o uso tênis tipo society e de chuteiras de qualquer tipo.

17.2 - Em caso de coincidência de uniformes, a equipe que estiver relacionada do lado esquerdo da tabela deverá trocar de camisas, onde será concedido pelos árbitros o tempo de 15 (quinze) minutos para a eventual troca de camisas.

17.3 – Não serão cedidas para fim de aquecimentos das equipes, no pré-jogo ou nos intervalos das partidas, as bolas oficiais da copa, ficando sobre responsabilidade das equipes, utilizarem suas próprias bolas.

CAPÍTULO VII – CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 18º – Todas as equipes deverão obrigatoriamente participar do desfile de abertura, com a quantidade mínima de dez (10) representantes (atletas, dirigentes, treinador, auxiliar) devidamente uniformizados e uma bandeira medindo o tamanho de 1mt x 0,80mt. Caso a equipe não cumpra esta exigência, sofrerá punição de perda automática de três (03) pontos ganhos na primeira fase, sem necessidade de ir a julgamento.



CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO E LOCAL

Art. 19º – A premiação do campeonato no que diz respeito a valores financeiros será divulgada no Congresso Técnico após a efetivação do número de equipes inscritas. Entretanto teremos:

1º colocado – Troféu e medalhas;

2º colocado – Troféu e medalhas;

3º colocado – Troféu e medalhas;

Melhor goleiro – Medalhas

Artilheiro – Medalha.

19.1 – Os jogos serão realizados no Ginásio de Municipal João Paulo II localizado no Parque Ceci Cunha. Entre os dias de segunda, quarta e sexta-feira, conforme as datas e horários estabelecidos na tabela da competição.

Art. 20º – A critério exclusivo da Coordenação, os jogos poderão ser suspensos e/ou transferidos para outros dias e horários, bem como as sequências de partidas diárias poderão ser aumentadas ou diminuídas quando estas medidas forem consideradas necessárias.

20.1 – Fica vedado às equipes se recusarem a jogar as partidas que forem transferidas para outra data e horário pela Coordenação do campeonato, sob pena de eliminação da competição.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 21º – Estão previstas neste Regulamento as seguintes penalidades:

21.1. Advertência;

21.2. Suspensão automática;

21.3. Suspensão por prazo;

21.4. Eliminação.

21.5. – A pena de advertência poderá ser aplicada ao atleta, técnico, dirigente ou qualquer membro da comissão técnica, bem como aos demais membros da equipe, a critério da Comissão Disciplinar, quando está entender necessário.

21.6 – A suspensão automática dar-se-á:

a) 1 (um) cartão vermelho;

b) 3 (três) amarelos;

Parágrafo único – Os cartões amarelos serão zerados a partir das semifinais, a exceção aos atletas que tenham suspensão a cumprir.

21.7 – A suspensão por prazo, que poderá ser aplicada à equipe, atleta, técnico, e dirigentes ou a



qualquer membro da comissão técnica, impedirá a participação de qualquer destes em um determinado número de jogos, bem como, poderá privar as pessoas envolvidas da participação nos eventos promovidos pela SMEDE pelo tempo fixado na decisão a ser proferida pela Comissão Disciplinar.

21.8 – Será aplicada a pena de eliminação da competição a equipe que utilizar um ou mais atleta com alguma irregularidade na sua documentação.

Art. 22º – Será passível de sofrer eliminação do certame atual e/ou suspensão dos demais eventos promovidos pela SMEDE, pelo prazo fixado em decisão da Comissão Disciplinar, o atleta, o técnico e o dirigente, assim como, os demais membros da comissão técnica e outros membros da equipe, e ainda a própria equipe, que vierem a praticar desordens, tumultos, agressões físicas ou verbais, tentativas de agressões físicas, ameaças, bem como, o uso de palavras de baixo calão (palavrões), antes, durante e após as partidas, ou danificar o patrimônio da SMEDE.

Art. 23º – Será terminantemente proibido, e passível de punição, a todos os participantes do campeonato, bem como, a qualquer torcedor, o consumo de bebida alcoólica nas dependências do GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO PAULO II, desde a inscrição da equipe até o final da copa.

Art. 24º – Os técnicos e dirigentes que forem expulsos dos jogos, ficam proibidos de sentar no banco de reservas durante o jogo seguinte e obrigatoriamente o mesmo deverá ficar do lado oposto e poderá sofrer outras sanções que a Comissão Disciplinar julgar necessárias.

Art. 25º – Todo atleta, dirigente e qualquer membro da comissão técnica, inscritos na competição, embora não participante do jogo são passíveis de sofrer sanções disciplinares previstas neste Regulamento, mesmo estando apenas como espectador.

Art. 26º – Todos os fatos envolvendo os participantes desta competição, inclusive as sanções disciplinares que por ventura venham sofrer, poderão ser comunicados às suas respectivas empresas para que as mesmas também tomem as medidas que entenderem necessárias.

Parágrafo único: É proibido o uso de charangas durante os jogos.

CAPÍTULO X – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 27º – Caberá a Comissão Disciplinar fazer cumprir este Regulamento, bem como aplicar as penalidades e julgar os recursos que lhe sejam interpostos.

– A Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

- A Sr^a Edicleide de Araújo Lins;
- O Sr^o Robertson da Silva Gomes;
- O Sr^o Gilvanderison Bruno Barros Souza;
- O Sr^o Luís Carlos Barbosa Silva.

Parágrafo único: Da decisão proferida pela Comissão Disciplinar, não caberá qualquer espécie de



recurso.

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 28º – Os árbitros serão indicados pela Comissão Organizadora do Evento, sendo vedadas as equipes qualquer interferência ou indicação.

CAPÍTULO XII – DO PROTESTO

Art. 29º – Toda e qualquer irregularidade relacionada aos atletas, em qualquer fase da competição, poderá ser comunicada à Comissão Disciplinar. Caso a irregularidade venha a ser comprovada, a equipe poderá ser eliminada da competição.

Art. 30º – Somente será admitido o protesto realizado por equipe inscrita no campeonato e atingida diretamente pela suposta infração, devendo o mesmo ser apresentado até o primeiro dia útil posterior à realização da partida, dentro do horário das 8 h às 14 h.

Art. 31º – O protesto deverá ser encaminhado através de requerimento através de papel timbrado da empresa à Comissão Disciplinar, com funcionamento na Secretaria de Educação e Esportes acompanhado de 02 (duas) vias devidamente assinada pelo responsável legal, mais uma taxa de R\$ 50,00.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º – Ao efetuar a inscrição, a equipe obriga-se a aceitar todas as condições estabelecidas neste Regulamento, que desde já declara ser conhecedora de seu conteúdo.

Art. 33º – A organização do evento compromete-se a disponibilizar durante os jogos uma ambulância com socorrista.

Art. 34º – **A participação dos atletas na 8ª Copa da Indústria, Comércio e Serviços de Arapiraca, será de inteira responsabilidade das equipes participantes que os inscreveram. A comissão organizadora não se responsabilizará por acidentes ou qualquer problema de ordem médica ocorridos com atletas ou por estes ocasionados em terceiros durante a realização da competição.**

Art. 35º – Este Regulamento foi aprovado pelas equipes no congresso técnico realizado nas dependências do Ginásio João Paulo II.

Art. 36º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Competição.